

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima no exercício de 2021, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Curral de Cima, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0004.10 Construção , Ampliação e Equipagem de Unidades

02 Escolares

115 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF

4.4.90.51.01 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

119 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT

4.4.90.51.01 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.361.0004.10 Aquisição de veículos para os serviços educacionais

03

119 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT

4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.361.0004.20 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

09

114 Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil R\$ 68.000,00

3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

115 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF

3.1.90.04.01 Contratação por tempo Determinado 10.000,00

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

118 Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

119	Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
12.365.0004.10	Construção e Equipagem de Creche/Pré-Escolar		
26			
119	Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	R\$	80.000,00
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
12.365.0004.20	Manutenção da Educação Infantil		
15			
118	Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT		
3.1.90.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
119	Transferência do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAT		
3190.04.01	Contratação por tempo Determinado	R\$	10.000,00
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
	Total Geral	R\$	690.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 20 de Setembro de 2021.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL